**Documentos necessários para habilitação de casamento:**

***Nubentes solteiros maiores de 18 anos:***

- certidão de nascimento original

- documento de identidade RG e CPF ou CNH (original e cópia)

- duas testemunhas maiores de 18 anos, com RG ou CNH (original e cópia)

***Nubentes solteiros (maiores de 16 e menores de 18 anos)***

- consentimento do pais com firma reconhecida em cartório

- certidão de nascimento original

- documento de identidade RG e CPF ou CNH (original e cópia)

- duas testemunhas maiores de 18 anos, com RG ou CNH (original e cópia)

OBS: Os nubentes e testemunhas têm que estar presentes no dia da habilitação.

OBS: Menores de 16 anos, somente com alvará de suprimento de idade fornecido pelo juiz de família.

***Nubentes Divorciados:***

- certidão de casamento original com averbação de divórcio

- cópia do processo de divórcio ou Escritura Pública do Divórcio (informando sobre partilha de bens)

- carteira de identidade atualizada para divorciado (a), RG e CPF ou CNH (original e cópia).

OBS: Os nubentes e testemunhas têm que estar presentes no dia da habilitação

OBS: Caso o divorciado queira se casar antes de ter sido homologada ou decidida a partilha dos bens do casal, vigorará o regime de separação legal (C.C. Artigo. 1.641, inc. I, c/c art. 1.523, inc. II).

***Nubentes Viúvo ou Viúva:***

- certidão de casamento original atualizada com anotação de óbito

- cópia autenticada certidão de óbito do conjugue falecido

- RG e CPF ou CNH (original e cópia)

- duas testemunhas maiores de 18 anos, com RG ou CNH (original e cópia)

OBS: Caso haja inventário, deve-se juntar formal de partilha. Não havendo inventário, deve-se juntar sentença negativa de inventário fornecido pela vara de órfãos e sucessões, ou opção do regime de separação legal (C.C art. 1641, inc. I, c/c art. 153, inc. I)